



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Edital 6/2018/Proex — Subsídio a Projetos de Extensão em Tecnologias Sociais

A Pró-Reitoria de Extensão apresenta abaixo os resultados de avaliação de Projetos de Extensão em Tecnologias Sociais submetidos ao Edital 6/2018/Proex. Como os projetos foram submetidos em um número inferior ao volume de vagas, não se apurou pontuação para cada um.

Nº	Proponente	Câmpus	Projeto	Resultado
1	Aline de Souza Monteiro	Porto Velho Calama	Positive behavior in social media: share good things	Aprovado condicionalmente. Manter no projeto apenas um estudante na condição de bolsista, conforme prevê o edital; justificar a compra de um tablet e de uma câmera fotográfica.
2	Alyne de Fátima Lourenço dos Santos	Porto Velho Calama	Parque da Cidade de Porto Velho: proposta integradora de qualidade de vida	Não avaliado, porque a proponente não concluiu o projeto na plataforma do SUAP, nem o enviou por e-mail.
3	Amanda Feitosa Cidade	Porto Velho Calama	Ressocializar, reciclar e reutilizar	Aprovado condicionalmente. O projeto não está acessível no SUAP e precisa ser reformulado conforme a avaliação.
4	Andressa Lima da Silva	Ariquemes	Infâncias da terra: o resgate do brincar no rural	Aprovado condicionalmente.
5	Cacieli Gatto de Oliveira Jorge	Colorado do Oeste	AMMTC	Aprovado. Providenciar assinatura da bolsista no plano individual de trabalho dela.
6	Clotilde Tania Rodrigues Luz	Ariquemes	Visitas guiadas como meio de inclusão e aproximação entre bairros com vulnerabilidade social e o IFRO Câmpus Ariquemes...	Não aprovado, por não atender aos eixos do Edital. O projeto pode ser reapresentado com as reformulações sugeridas, para reavaliação antes do pagamento da taxa de bancada.
7	Gleison Guardia	Ji-Paraná	Ensino de Informática Básica a alunos do Ensino Fundamental I	Aprovado.
8	Lais Helena Torgeski dos Santos	Porto Velho Calama	Educação ambiental e tratamento alternativo e de baixo custo para viabilizar água potável...	Aprovado.
9	Manoel Sampaio Schiavi	Ariquemes	Redes colaborativas: integração da agricultura orgânica na esfera urbana...	Aprovado condicionalmente. Definir no projeto se as ações de formação são o Curso de Horticultor Orgânico ou oficinas, porque não há um alinhamento entre as metas, cronograma e metodologia. Se existe uma previsão de curso, é preciso apresentar perfil de formação, matriz curricular, ementas e custeio para a ação.
10	Marcia Cristina Tesser	Colorado do Oeste	Guarda-Mirim de Cerejeiras	Aprovado. O Plano de Aplicação, no SUAP, não apresenta o detalhamento do custeio indicado no projeto.
11	Marcia Cristina Tesser	Colorado do Oeste	Horta Comunidade Terapêutica	Aprovado. O Plano de Aplicação, no SUAP, não apresenta o detalhamento do custeio indicado no projeto.
12	Marília Assis dos Santos	Jaru	Processamento de alimentos de origem animal e vegetal	Aprovado.
13	Ney Grequi Franco Figueiredo	Vilhena	Projeto de inclusão: a união faz a solda	Aprovado condicionalmente. Observar o parecer de avaliação.
14	Silvio Luiz de Freitas	Porto Velho Calam	Conexão 60+: interligando gerações	Aprovado condicionalmente. É preciso manter apenas um bolsista, conforme prevê o edital; em se tratando de curso, é preciso apresentar matriz curricular e ementas, ao menos.

Os projetos “aprovados condicionalmente” devem ser reformulados conforme o parecer de avaliação e as indicações acima. Em seguida, deverão ser enviados ao e-mail dppex@ifro.edu.br até o dia 29 de julho de 2018, para que sejam habilitados à liberação de taxa de bancada aos proponentes.

Os recursos contra estes resultados de avaliação poderão ser impetrados até o dia 17 de julho de 2018, na plataforma do SUAP e, opcionalmente, pelo e-mail dppex@ifro.edu.br. Os resultados finais serão publicados no dia 18 de julho de 2018. As prorrogações de datas foram realizadas para maior flexibilidade de tempo nas reformulações dos projetos.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Francisco Loss Frazin, Pró-Reitor(a) de Extensão Substituto(a)**, em 14/07/2018, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0291062** e o código CRC **C9C77F42**.